



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Jenny Ferreira Aragão da Silva		
EMENTA: Autoriza Jenny Ferreira Aragão da Silva, a exercer, temporariamente, a função diretiva do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Infantil-NEDI Casa da Criança, em Caucaia, até 31.12.2014.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU Nº 12657939-3	PARECER Nº 0336/2013	APROVADO EM: 15.02.2013

I – RELATÓRIO

Jenny Ferreira Aragão da Silva, portadora do título “Licenciada em Pedagogia”, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, mediante o processo nº 12657939-3, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Infantil-NEDI Casa da Criança, instituição situada na Rua José Custódio Sampaio, 250, Pabussu, Caucaia.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – Ofício nº 31/2012;

II – Ato de Nomeação;

III – declaração emitida pela CREDE 01/Maracanaú, confirmando a carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;

IV – declaração de experiência docente;

V – cópia do diploma do curso de Licenciatura em Pedagogia, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA;

VI – declaração confirmando que está regularmente matriculada em Curso de Pós-Graduação em Gestão e Coordenação Escolar da Faculdade do Vale do Jaguaribe.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que expressa o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0336/2013

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Infantil-NEDI Casa da Criança, em Caucaia, em favor de Jenny Ferreira Aragão da Silva, até 31.12.2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2013.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE